



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2023

RETIFICAÇÃO Nº 01

O **MUNICÍPIO DE RIO CLARO/RJ**, e através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, torna pública a Retificação nº 01, do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Edital de Abertura nº 01/2023**, conforme segue:

1. DAS ALTERAÇÕES

1.1. No **Preâmbulo do Edital**, **LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU**:

O **MUNICÍPIO DE RIO CLARO/RJ** faz saber que realizará, através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Processo Seletivo Simplificado, cuja contratação ocorrerá nos termos da Lei Municipal n.º 1075, de 18 agosto de 2021, fundamentado na Lei Federal nº 10.216, de 06 de abril de 2001 e nas Portarias MS nº 2979/2019, MS nº 154/2008, MS nº 719/2011 e MS nº 336/2008, bem como suas alterações, legislações complementares e/ou regulamentadoras e demais normas legais, nos Cargos descritos na **Tabela I**, especificada no **Capítulo 1** do Processo Seletivo Simplificado, deste Edital, sob a supervisão da Comissão instituída pela Portaria nº 087/2023.

O Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que fazem parte integrante deste Edital.

1.2. No **Capítulo 1 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, item 1.6, **LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU**:

1.6. O candidato contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pelo **MUNICÍPIO DE RIO CLARO/RJ**, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho ou exigência do setor.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital de Abertura nº 01/2023, do Processo Seletivo Simplificado.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, é publicada a presente retificação nº 01.

Rio Claro/RJ, 19 de maio de 2023.

JOSÉ OSMAR DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL